

Ofício nº119/2025

Tapejara – RS, 04 de Março de 2026.

Ao Setor de Compras,
Nesta

A Secretaria de Saúde, por intermédio deste expediente, apresenta a solicitação de abertura de Dispensa de licitação para aquisição de Peças para Câmara de Vacinas da Secretaria de Saúde de Tapejara-RS.

A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Peças para Manutenção corretiva da Câmara de Vacinas da Secretaria de Saúde. A presente contratação visa a aquisição emergencial de peças para manutenção corretiva da Câmara de Vacinas da Secretaria de Saúde. A medida é indispensável devido à falha técnica identificada no equipamento, o qual é vital para a preservação térmica dos imunobiológicos. A interrupção de seu funcionamento compromete a integridade do estoque de vacinas, justificando a celeridade do processo via Dispensa de Licitação, conforme os limites de valor e diretrizes da legislação vigente

Por fim, esta Secretaria indica como **Fiscal Administrativo** do contrato a servidora, Andreia Calegari Dering, CPF nº 947438350-20, conforme as atribuições previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

Certos de sua atenção, manifestamos nossa antecipada gratidão.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

JOVANIA TOGNON CARISSIMI

Data: 04/03/2026 17:05:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jovania Carissimi
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Contratação de empresa especializada
Aquisição de Peças para Manutenção da Câmara de Vacinas da Secretaria de Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de e empresa especializada para aquisição de Peças para Manutenção Corretiva da Câmara de Vacina, patrimônio desta Secretaria. Em virtude de uma falha inesperada no equipamento, a cadeia de frio, essencial para a conservação adequada das vacinas, foi comprometida. Conforme as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e da legislação sanitária vigente, a manutenção de vacinas em temperatura controlada (entre 2°C e 8°C) é uma exigência inquestionável para assegurar a sua eficácia e segurança. A paralisação da câmara de vacinas, ainda que temporária, exige uma resposta imediata e diligente para evitar perdas do estoque e interrupções no calendário de vacinação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A atual contratação se faz necessária, para que seja realizado o reparo da Câmara de vacinas já que é de suma importância, já que câmara de vacinas é um equipamento crítico, responsável pela conservação de imunobiológicos em condições ideais de temperatura, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI). A identificação de uma falha técnica no equipamento representa um risco iminente à integridade do estoque de vacinas, comprometendo sua eficácia e segurança. O silêncio deste equipamento representa um eco de insegurança, uma ameaça ao frágil ciclo que protege nossas crianças, nossos idosos e nossos mais vulneráveis. A manutenção corretiva não é um simples reparo, é a restauração da confiança de que cada vacina, está sendo preservada com o cuidado que a ciência exige. Por isso, solicitamos, a aquisição das peças necessárias.



2.2 Diante da necessidade pública caracterizada, e a inviabilidade de fazer novo processo para apenas esse item, **justifica-se a contratação direta** para a compra das peças em questão.

2.4 A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação na contratação de serviços e compras conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, demonstra-se a necessidade de contratação da mesma, para a Secretaria de Saúde, por Processo de Dispensa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o item e valor fornecidos pela autorizada, conforme descrito em anexo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	1	unid	BATERIA 12V 185AH ESTACIONARIA ORIGINAL

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O local para entrega será no Almoarifado Central localizado cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara/RS, CEP 99950-000.

5.2. O prazo de entrega da mercadoria será de até 15 (quinze) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento.

5.3. A entrega do produto adquirido, será fiscalizada pelo responsável, coordenador e/ou fiscal do contrato se assim for.

5.4. O período de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;
- 6.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;
- 6.3. Fornecer o serviço no prazo estabelecido;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto;
- 6.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;
- 6.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes do fornecimento do material, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 6.7. Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega do serviço;
- 6.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;
- 6.9. Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade;
- 6.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria, que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;
- 7.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;
- 7.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto e serviços;
- 7.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;



- 7.5. Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto e/ou serviços;
- 7.6. Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se for o caso;
- 7.7 Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;
- 7.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;
- 7.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;
- 7.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e/ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida abaixo:
- 8.2 Conforme entrega que será total.
- 8.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- 8.4 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 8.5 Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 9.1. A fiscalização da contratação se for o caso, será exercida pela fiscal do contrato, o qual competirá sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais).



10.2 Orçamento **anexo**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à contratação será por conta das dotações orçamentárias **em anexo**.

Tapejara, 03 de Março de 2026.

Jovania Tognon Carissimi
Secretária Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por:
CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
040.918.519-16
03/03/2026 12:02:30 -03:00



Assinado digitalmente por:
JOVANIA TOGNON CARISSIMI
684.523.810-34

